



EDITAL DAEM 03/2015

**PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS
DO 2º E 3º ANO DO CURSO DE DIREITO**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Departamento de Água e Esgoto de Marília torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados do 2º e 3º ano do curso de Direito, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido à Av. Santo Antônio nº 646, Centro, nesta cidade, em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 906, de 27 de agosto de 2015, do Departamento de Água e Esgoto de Marília/SP.
3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente e das demais normas pertinentes.

**CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DO AUXÍLIO-TRANSPORTE E DAS
ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

1. Serão preenchidas 02 (duas) vagas, para atuação junto aos seguintes órgãos:
 - a) Procuradoria Autárquica – setor execução fiscal: 1 (uma) vaga, no período da manhã.
 - b) Procuradoria Autárquica – setor contencioso: 1 (uma) vaga, no período da manhã.
- 1.1. A escolha das vagas será feita pelos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.
- 1.2. Por necessidade do serviço, poderão surgir novas vagas, inclusive junto a outras unidades ou órgãos.
2. A jornada de atividade em estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.
3. A bolsa mensal será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente.



4. O estagiário receberá auxílio-transporte, que será concedido em dinheiro, no valor correspondente a 44 (quarenta e quatro) passagens de estudante do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Marília, conforme artigo 6º da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente.
5. O pagamento da bolsa mensal e do auxílio-transporte será feito por intermédio do CIEE.
6. As atribuições dos estagiários serão fixadas, conforme Anexo III, deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas gratuitamente no CIEE, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2015, das 8 às 17 horas, podendo ser:
 - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
 - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando o 2º ou o 3º ano do curso de Direito.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer ao CIEE e preencher a ficha de inscrição.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
 - 5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
 - 5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Marília e afixados no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto de Marília.
9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV **DA PROVA**

1. O Processo Seletivo conterà prova escrita e de redação, a serem aplicadas pelo CIEE.
- 1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) 15 (quinze) de Português;
 - b) 5 (cinco) de Direito Civil;
 - c) 5 (cinco) de Informática;
 - d) 5 (cinco) de Direito Processual Civil;
 - e) 5 (cinco) de Direito do Consumidor;
 - f) 20 (vinte) de Direito Constitucional;
 - g) 5 (cinco) de Legislação Municipal.
2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
3. A prova será aplicada no dia **09 de setembro de 2015**, em local e horário a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserve-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário

estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 60 (sessenta) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 40 (quarenta) pontos da prova de redação.

2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

- a) obtiver maior nota nas questões de Direito Constitucional;
- b) possuir maior idade;
- c) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);
- d) for casado, viúvo ou convivente em união estável.

5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

- a) do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
- b) da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2. Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Água e Esgoto de Marília.

3. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise e decisão dos recursos.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao CIEE no prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
 - c) Atestado de que não registra antecedentes criminais;
 - d) Número da conta corrente destinada ao recebimento da bolsa mensal e do auxílio-transporte.
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Marília.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.
4. Mediante prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto de Marília, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.
5. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
6. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.
 - 6.1. A critério do Departamento de Água e Esgoto de Marília e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.
7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto



de Marília (instalado na rua São Luiz nº 359, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

9. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.daem.com.br e www.ciee.org.br.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 27 de agosto de 2015.

João Carlos Polegato
Presidente do Departamento de Água e Esgoto

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas / Períodos	Etapas
31.08.2015 a 04.09.2015	Inscrições
09.09.2015	Aplicação da prova
11.09.2014	Publicação do gabarito da prova
14 e 15.09.2015	Interposição de recursos
17.09.2015	Publicação do resultado de recursos e classificação
18 e 21.09.2015	Interposição de recursos
23.09.2015	Publicação do resultado de recursos e resultado final
24.05.2014	Escolha das vagas
01.10.2015	Início do estágio

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase

Estrutura, formação e significado de palavras

Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação

Pontuação e acentuação

Concordância nominal e verbal

Interpretação de texto

DIREITO CIVIL:

Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Da Ausência.

Das Pessoas Jurídicas. Disposições Gerais. Das Associações. Das Fundações. Do Domicílio.

Dos Bens. Das Diferentes Classes de Bens. Dos Bens Imóveis. Dos Bens Moveis. Dos Bens Públicos.

Dos Fatos Jurídicos. Do Negócio Jurídico. Disposições Gerais. Da Representação. Da Condição, do Termo e do Encargo. Dos Defeitos do Negócio Jurídico. Do Erro ou Ignorância. Do Dolo. Da Coação. Do Estado de Perigo. Da Lesão. Da Fraude Contra Credores. Da Invalidez do Negócio Jurídico.

Dos Atos Jurídicos Lícitos.

Dos Atos Ilícitos.

Da Prescrição e da Decadência. Da Prescrição. Disposições Gerais. Das Causas que Impedem ou Suspendem a Prescrição. Das Causas que Interrompem a Prescrição. Dos Prazos da Prescrição. Da Decadência.

Da Prova.

INFORMÁTICA:

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos.

MS-Office 2010.

MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.

Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Da Jurisdição e da Ação. Da Jurisdição. Da Ação. Das Partes e dos Procuradores.
Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores. Dos deveres. Dos Procuradores. Dos Prazos. Das Comunicações dos Atos. Das Disposições Gerais. Das Cartas. Das Citações. Das Intimações. Das Nulidades. De Outros Atos Processuais da Suspensão e da Extinção do Processo. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. Do Procedimento Ordinário. Da Petição Inicial. Dos Requisitos da Petição Inicial. Do Pedido. Do Indeferimento da Petição Inicial. Da Resposta do Réu. Das Disposições Gerais. Da Contestação. Das Exceções. Da Incompetência. Do Impedimento e da Suspeição. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares. Do Efeito da Revelia. Da Declaração Incidente. Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Extinção do Processo. Da Audiência preliminar. Das Provas. Das Disposições Gerais. Do Depoimento Pessoal. Da Confissão. Da Exibição de Documento ou Coisa. Da Prova Documental. Da Força Probante dos Documentos. Da Arguição de Falsidade. Da Produção de Prova Documental. Da Prova Testemunhal. Da Admissibilidade e do Valor da Prova Testemunhal. Da Produção da Prova Testemunhal. Da Prova Pericial. Da Inspeção Judicial. Da Audiência.
Da Execução Contra a Fazenda Pública.

DIREITO DO CONSUMIDOR:

Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor.
Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos (da proteção à saúde e segurança).
Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.
Da decadência e da prescrição.
Da desconsideração da personalidade jurídica.
Das práticas comerciais (das disposições gerais). Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas.
Da proteção contratual: disposições gerais. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.
Da defesa do consumidor em juízo. Das disposições do Código de Defesa do Consumidor relacionadas à defesa do consumidor em juízo.
Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos.
Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.
Da tutela específica nas obrigações de fazer ou não fazer.
Da sentença. Da coisa julgada. Da liquidação da sentença coletiva.
Do cumprimento da sentença. Noção de verossimilhança e hipossuficiência para facilitação da defesa em juízo dos direitos do consumidor, inclusive com a inversão do ônus da prova.
Sanções administrativas e penais: Da competência concorrente. a multa, apreensão, inutilização, cassação de registro, proibição de fabricação, suspensão temporária de atividade, revogação ou cassação de concessão ou permissão, da interdição. Da Contrapropaganda.
O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. A política nacional de relações de consumo, o PROCON estadual e municipal.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Dos Princípios Fundamentais
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos
Dos Direitos Sociais



Dos Municípios

Da Administração Pública. Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos

Da Tributação e do Orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Dos Princípios Gerais. Das Limitações do Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013 (disponível no site: http://www.marilia.sp.gov.br/prefeitura/?page_id=521)

Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, e suas alterações (disponível no site: http://www.marilia.sp.gov.br/prefeitura/?page_id=521)

Lei Complementar nº 158 de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações (disponível no site: http://www.marilia.sp.gov.br/prefeitura/?page_id=521)

Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, e suas alterações (<http://www1.marilia.sp.gov.br/webleis/buscaLeis.php>)



ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

1. auxiliar nas atividades da Procuradoria Autárquica na área do executivo fiscal e na área contenciosa;
2. auxiliar nas atribuições dos Procuradores Jurídicos, bem como de outros cargos e funções que estejam relacionados à sua área de atuação.